



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 19 de março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2109 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

“DISPÕE SOBRE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO LEGISLATIVO PELOS VEREADORES EM DIA ESPECÍFICO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ESPÍRITO SANTO, EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 47, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara de Vereadores de Jerônimo Monteiro, o atendimento humanizado à população de Jerônimo Monteiro, acerca de assuntos legislativos.

Art. 2º - O atendimento à população será feito pelos vereadores eleitos nas dependências da Casa de Leis ou em outro local público diverso definido pelos parlamentares, em dias específicos, de acordo com calendário elaborado pelos nobres edis.

Parágrafo único. Após elaboração do calendário este será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal, bem como nas redes sociais da Casa de Leis, a fim de dar publicidade do atendimento à população de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º - A Presidência da Câmara disponibilizará servidores que poderão realizar tarefas para auxiliar o vereador nos atendimentos.

Art. 4º - Fica vedado o atendimento constante desta Resolução para fins eleitorais, salvo a respeito de informações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 19 de março de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 001/2024
Autoria: Vereador Leneandro Braga Goulart – ANU
Aprovado na Sessão Ordinária do dia 18/03/2024